



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quinta-feira • 26 de Março de 2020 • Ano • Nº 3161

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Decreto Regulamentador nº 48 de 25 de março de 2020-** Dispõe acerca das regras temporárias regulamentadoras para funcionamento da agência lotérica correspondente da Caixa Econômica Federal, como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Olindina.
- **Aviso de Republicação da Licitação 009-2020 do Pregão Presencial nº 006/2020-** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública e correlatos, mediante locação de equipamentos e de mão de obra, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 48 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe acerca das regras temporárias regulamentadoras para funcionamento da agência lotérica correspondente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Olindina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade do Serviço Público e da Administração, e

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, preconizando que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020—que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020—que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020 –que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos munícipes que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Olindina;

Considerando o disposto no artigo 3º, XV, do Decreto Municipal Emergencial nº 47 de 23 de março de 2020, o qual, seguindo o estabelecido no Decreto federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, reconhece e declara serviço essencial a atividade bancária;

Considerando o ofício nº 03/2020 de 24 de março de 2020, oriundo da Gerência Geral da Caixa Econômica Federal (Agência 4827), o qual solicitou ao Executivo Municipal o reconhecimento da atuação excepcional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de braço forte do Governo Federal no tocante às políticas públicas aos mais vulneráveis, a fim de buscar a regulamentação, por meio de Decreto, dos serviços do seu correspondente local para salvaguardar a execução dos programas federais e o pagamento de benefícios sociais relevantes, em alinhamento com as diretrizes federais e com o interesse da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o correspondente local da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL atenderá em **regime de funcionamento excepcional de contingenciamento**, enquanto durarem os efeitos causados pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 (novo Corona Vírus), sendo reestabelecido o sistema ordinário de atendimento somente com o advento ulterior de ato ordenatório do Executivo Municipal;

Art. 2º - O **regime de funcionamento excepcional de contingenciamento** consistirá em atendimento **apenas** para o programa **bolsa família** e para o **pagamento de aposentados/pensionistas**, mas a ação acontecerá em períodos separados;

Parágrafo único - Os serviços ordinários do correspondente local deverão funcionar apenas no modo remoto (digital);

Art. 3º- Em observância ao calendário federal, fica estabelecido que o atendimento para o bolsa família será exclusivo até 31/03/2020 e, por seu turno, separadamente, o atendimento para pagamento dos aposentados/pensionistas será exclusivo de 01/04/2020 à 10/04/2020;

Art. 4º - O horário de funcionamento da agência será das 08h00min às 16h00min;

Art. 5º - O atendimento do correspondente deverá ser realizado em bloco de até 20(vinte) pessoas para evitar aglomeração, dentro e fora do estabelecimento, e atendendo às recomendações sanitárias de prevenção;

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em reforço às medidas emergenciais estabelecidas no Decreto Municipal Emergencial nº. 47/2020, e vigorará enquanto perdurarem os efeitos causados pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olindina/BA em 25 de março de 2020.

Vanderlei Fulco Caldas

Prefeito Municipal

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ N: 13.647.854/0001-06
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 009-2020

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 07/04/2020 às 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública e correlatos, mediante locação de equipamentos e de mão de obra, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Os interessados poderão obter informação e o Edital na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Antônio Borges de Santana, S/N, tel. (75) 3436-1181, das 8:00 às 17:00 horas ou no Site www.olindina.ba.oi.org.br. José Adomiran de Jesus Gois - Pregoeiro.